



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental Eduardo Barbosa

**EMENTA:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental Eduardo Barbosa, em Itatira, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

**RELATOR:** José Reinaldo Teixeira

**SPU Nº 02265375-9** | **PARECER:** 1026/2004 | **APROVADO:** 16.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

Raimundo Nonato Teófilo Maciel, diretor da Escola de Ensino Fundamental Eduardo Barbosa, situada no Distrito de Cachoeira, BR – 020, Itatira, mediante processo nº 02265375-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pela Lei nº 057, de 05 de maio de 2002.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Entretanto, o regimento requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme determina a LDB e orientações emitidas por este Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Eduardo Barbosa, em Itatira, e ao reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2007.

Por ocasião do credenciamento, a escola deverá apresentar as seguintes melhorias: estrutura física, material didático, equipamento e acervo bibliográfico. Deverá enviar, ainda, a relação dos professores devidamente habilitados nas suas áreas específicas.

A escola deverá se adequar às exigências da Resolução nº 361/2000, deste Conselho, para que o funcionamento da educação infantil seja autorizado.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 1026/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1026/2004
SPU	Nº	02265375-9
APROVADO EM:		16.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC